

EDITAL DE LEILÃO Nº 494/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 494/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 98, 234 e 541.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado ou sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
 - 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 95 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2,6,17,26,29,30,32,35,36,38,41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,54,58,73,74,78,83,92,93,96,97,101,106,108,109,110,111,112,113 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarião lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/11/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 26/11/2024 às 17:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA no pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 21/11/2024 ao dia 23/11/2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 5.1.1 - PATIO NACIONAL - AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, Nº 00, KM270, BAIRRO CHACARA LEBLON - MURIAÉ
 - 5.1.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, diretamente ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, no oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarião sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vendedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se deu pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2,6,17,26,29,30,32,35,36,38,41,42,43,44,45,46,47,48,51,52,54,58,73,74,78,83,92,93,96,97,101,106,108,109,110,111,112,113, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 25 de janeiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 25 de janeiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 113.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 25 de janeiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título da Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exclui o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o fórum da comarca de MURIAÉ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriaé, 04 de novembro de 2024

Tayrony Espindola Borges
Delegado De Polícia - 1331296
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG

Rua Jose de Freitas Lima, 2, Safira. Muriaé -MG
Telefone: (32) 3722-2777 - E-mail: leilao.muriae@policiacivil.mg.gov.br

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19985	Recuperável	9C62MW000V0053901	GTL5204	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R\$ 500,00
2	19985	Sucata	9BD146000N3906392	LAQ7810	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	R\$ 500,00
3	19985	Recuperável	9C2MC270VVVR031745	GVC4742	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 500,00
4	19985	Recuperável	9C2KC08508R403525	KWA3267	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
5	19985	Recuperável	9C2JC30706R828502	HDA5807	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
6	19985	Sucata	9C2JC30708R784546	KNU4941	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
7	19985	Recuperável	9C2KD0540ER025450	KPU7261	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2013	R\$ 1.000,00
8	19985	Recuperável	9C6KE091060006870	HEV7174	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 500,00
9	19985	Recuperável	9BD195A6MG0754260	PXM5088	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2016	R\$ 800,00
10	19985	Recuperável	94J2CCCK78M023052	HFQ9692	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2007	R\$ 500,00
11	19985	Recuperável	9BWCA05W56T175283	LUY7911	Vw/Gol 1.0 Copa	Cinza	2006	R\$ 500,00
12	19985	Recuperável	9C2KD04209R056022	HLM2340	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
13	19985	Recuperável	9C2KC1680DR405129	ODR2854	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 500,00
14	19985	Recuperável	9BWCA05W57P040251	LUV9331	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 800,00
15	19985	Recuperável	9C2ND1120KR000270	QPU6167	Honda/Xre 300 Abs	Azul	2018	R\$ 2.000,00
17	19985	Sucata	9C62MX000J0006365	GOC6867	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1988	R\$ 500,00
18	19985	Recuperável	LXYPPCM0180K26762	HJH2054	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2008	R\$ 400,00
19	19985	Recuperável	YV1MK434282060092	HHP3050	I/Volvo C30 2.0	Cinza	2007	R\$ 800,00
20	19985	Recuperável	9C2JC41209R056708	HLD6187	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 600,00
21	19985	Recuperável	9BD146000R5369196	LAL8337	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 800,00
22	19985	Recuperável	9C6KG017070035468	HEV7480	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
23	19985	Recuperável	9BD15822764714183	HCQ2218	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2005	R\$ 800,00
24	19985	Recuperável	9C2MD34007R010566	HEP635	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2007	R\$ 600,00
25	19985	Recuperável	9C2KC1610AR066175	HMA0454	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 600,00
26	19985	Sucata	9BGKL48U0KB174961	QPT2F84	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Prata	2018	R\$ 3.000,00
27	19985	Recuperável	9BWDC05X51T124432	KMY5064	Vw/Parati 1.8	Prata	2001	R\$ 600,00
28	19985	Recuperável	9C2JC30706R854223	HCX1185	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
29	19985	Sucata	9C2JC4110AR000879	HLD6787	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
30	19985	Sucata	9BD2783SM97154216	MRC7G64	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Branca	2009	R\$ 2.000,00
31	19985	Recuperável	9C2MD34002R012282	GXN4684	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	R\$ 1.000,00
32	19985	Sucata	9C2JC30212R545851	JOP6887	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 400,00
33	19985	Sucata	3VW1931HLMT338265	CHQ6089	Imp/Vw Golf Gl	Prata	1996	R\$ 500,00
34	19985	Recuperável	9BWCA05W87T154350	KWJ1C38	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 500,00
35	19985	Sucata	9C2JC250VT002778	HTW5928	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
36	19985	Sucata	9C2MD280WWR000119	GSU6088	Honda/Xr 200r	Preta	1998	R\$ 500,00
37	19985	Recuperável	9BWCA05X72T060171	LNQ6156	Vw/Gol 16v Power	Preta	2001	R\$ 800,00
38	19985	Sucata	9BWZZZ373YT158890	LND7582	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 600,00
39	19985	Recuperável	9C2ND1110DR017743	OQN4382	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R\$ 800,00
40	19985	Recuperável	9C6KE043050052281	HBP1798	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 500,00
41	19985	Sucata	9BFZE55H798530684	EGT6E09	Ford/Ecosport Xlt2.0flex	Prata	2009	R\$ 1.000,00
42	19985	Sucata	9BWZZZ377TP509776	KMP0140	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 800,00
43	19985	Sucata	9BWZZZ373WT105242	GUM4061	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 500,00
44	19985	Sucata	94J1XCCJ88M032753	HIW6820	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 400,00
45	19985	Sucata	9C6KE092080168702	LTZ1772	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
46	19985	Sucata	9C2JC30213R611646	LOM2779	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 500,00
47	19985	Sucata	9BGRD08Z01G150579	KNS0705	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 800,00
48	19985	Sucata	9C6KG0460E0103731	LRI8675	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2014	R\$ 1.000,00
50	19985	Recuperável	CG1252018734	GPO6551	Honda/MI 125	Preta	1980	R\$ 500,00
51	19985	Sucata	94J1XFBF66M028043	HGX1697	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 500,00
52	19985	Sucata	9C2JD1700YR021432	MTK8963	Honda/Xl 125	Azul	2000	R\$ 500,00
53	19985	Recuperável	LTEXCBLBXF1002615	PWY8717	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 500,00
54	19985	Sucata	9BD146027T584032	BYM2925	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 500,00
55	19985	Recuperável	9BGSN19X06B131672	KVOIC59	Gm/Classic Spirit	Cinza	2005	R\$ 500,00
56	19985	Recuperável	9C6KE092080164458	HHU8014	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
57	19985	Recuperável	9C2MC2700XR017345	LCU0646	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 600,00
58	19985	Sucata	9C2JC30708R669774	IPA8E45	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
59	19985	Recuperável	9BWZZZ377VT004309	GUM0836	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 500,00
62	19985	Recuperável	9C2KC08107R120083	HFQ8A48	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
63	19985	Recuperável	9C6KE092080217644	HJM5071	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
64	19985	Recuperável	9C2JC30104R032294	LOW7417	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 500,00

65	19985	Recuperável	9BD158068X4060515	GWV0533	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 500,00
66	19985	Recuperável	9C6KE010010041411	GYF7976	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 500,00
67	19985	Sucata	9BWZZZ377TP571082	GUZ3232	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 800,00
68	19985	Sucata	CG125BR1402046	GSQ3122	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 500,00
69	19985	Recuperável	94J1XFBD77M047574	HFQ9235	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 500,00
70	19985	Recuperável	9BWZZZ377ST083409	KMK3920	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 500,00
71	19985	Recuperável	9C2JC30708R722035	HIW6D65	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
72	19985	Recuperável	9C2JC2501SRS63492	GTU2683	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
73	19985	Sucata	8AWZZZ377VA902106	LBP6276	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 600,00
74	19985	Sucata	9BWZZZ377ST100844	KMU613	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R\$ 600,00
75	19985	Recuperável	9C2KC15209R003109	HIY7005	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 600,00
76	19985	Recuperável	8AP146028V8803817	GUM3159	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 600,00
77	19985	Recuperável	9C2JC4110DR716764	OPK3E41	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 500,00
78	19985	Sucata	9BWZZZ377VP537424	KMI3888	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 600,00
79	19985	Recuperável	9C2JC4110AR687309	HMK4513	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
80	19985	Recuperável	9C2KC1550AR163965	HEC8905	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 500,00
81	19985	Recuperável	9C6KG0460B0012380	MGM9G78	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	R\$ 1.000,00
82	19985	Recuperável	9C6KE044040059017	HBP1204	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 500,00
83	19985	Sucata	9BGSC08Z0YC140659	LNA0383	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	R\$ 600,00
84	19985	Recuperável	9C2JC2501SRS81548	GRQ0301	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 500,00
85	19985	Recuperável	9C2HA07102R020033	GWY7943	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 500,00
86	19985	Recuperável	9BWZZZ374WT039058	CMB8543	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R\$ 600,00
87	19985	Recuperável	9C6KE094080034316	HGW6292	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 600,00
88	19985	Recuperável	9C2KD03306R026650	MQS1617	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R\$ 600,00
89	19985	Recuperável	LWYMC2A205E6017596	PXG1464	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	R\$ 500,00
90	19985	Recuperável	9C2MD2701SRS04380	GRQ8704	Honda/Nx 200	Vermelha	1995	R\$ 500,00
91	19985	Recuperável	9BD14600003024442	GPH2296	Fiat/Uno S	Bege	1985	R\$ 500,00
92	19985	Sucata	9C2KC2200HR519478	KRY5F93	Honda/Cg 160 Fan Esi	Vermelha	2017	R\$ 2.000,00
93	19985	Sucata	9C2MC35002R017598	LNS3123	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 600,00
94	19985	Recuperável	9BD146107SS5666883	GNK6339	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 600,00
95	19985	Recuperável	9BWAB45Z6F4025599	PVD4E34	Vw/Novo Fox Tl Mb	Preta	2014	R\$ 1.000,00
96	19985	Sucata	9BD146067T5735644	MOX8873	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 500,00
97	19985	Sucata	9C2JC2500YR093885	MSD5E76	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
98	19985	Recuperável	9BWZZZ374XT082709	LCS9679	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Verde	1999	R\$ 600,00
99	19985	Recuperável	9BD146107TS753053	GUI7623	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 600,00
100	19985	Recuperável	9C2ND0910BR207279	KOA5H25	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 800,00
101	19985	Sucata	9C2JC250VTR017571	GVY1975	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 50,00
102	19985	Recuperável	9C2KC08106R023800	HDS5003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
103	19985	Recuperável	9C2JC2500YR031369	GWU5861	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
104	19985	Recuperável	LXYXCBL03F0229678	PXB0427	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 400,00
105	19985	Recuperável	9C2KC1650ER002233	OQR8D18	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2013	R\$ 1.000,00
106	19985	Sucata	9BD17203G63191610	LVB1273	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2005	R\$ 800,00
107	19985	Recuperável	9C6KE092080238046	HIW6064	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
108	19985	Sucata	3GNCL53729S546290	LPI2160	I/Gm Captiva Sport Fwd	Prata	2008	R\$ 2.000,00
109	19985	Sucata	9C2JC1801NR239383	LLK0813	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 500,00
110	19985	Sucata	9C2JC30707R034443	LSB1729	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
111	19985	Sucata	9C2JC30103R128630	MTA0669	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
112	19985	Sucata	9BGRZ08908G129499	MRF8828	Gm/Celta 2p Life	Preta	2007	R\$ 500,00
113	19985	Sucata	9C6KE092070105997	KYJ0794	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 400,00